C/2025/4349

31.7.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12069 — BAIN CAPITAL CREDIT / ICG / STUDY GROUP)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/4349)

1. Em 23 de julho de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Bain Capital Credit L.P. («Bain Capital Credit», EUA), controlada pela Bain Capital, LP («Bain Capital», EUA),

— Intermediate Capital Group plc («ICG», Reino Unido),

— SG Global Midco Limited («Study Group», Reino Unido), controlada pela Ardian (França).

A Bain Capital Credit e a ICG vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Study Group.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Bain Capital Credit é um especialista mundial do crédito e tem atividades na Europa, na região Ásia-Pacífico e nos EUA,

— A ICG é um gestor de ativos alternativos que opera à escala mundial no domínio dos fundos estruturados e das participações privadas, da dívida privada, dos ativos reais e do crédito, com presença na Europa, na região Ásia-Pacífico e nos EUA,

— A Study Group presta serviços educativos destinados a preparar estudantes internacionais para o ensino superior na Europa, nas Américas, em África e na região Ásia-Pacífico.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12069 — BAIN CAPITAL CREDIT / ICG / STUDY GROUP

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

European Commission
Directorate-General for Competition
Merger Registry
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË